



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por TODOS

Em: 26/03/19

Sala de Sessões da Câmara de
Veredores de São Jorge - RS



PROJETO DE LEI 006, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREDORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 013

Em: 26/03/19

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA
ORÇAMENTO DE 2019.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 119.983,00 (Cento e Dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais), na rubrica abaixo:

1 – Na Atividade 0701.103010015.1018 – Construção e Ampliação da Unidade Sanitária Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 4490510000 – Obras e Instalações, no vínculo 4500 – Custeio Atenção Básica - Recursos do PMAQ, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2 - Na Atividade 0701.103010015.1018 – Construção e Ampliação da Unidade Sanitária Básica, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 4490510000 – Obras e Instalações, no vínculo 4512 – Investimento – Outras Transferências, no valor de R\$ 99.983,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais).

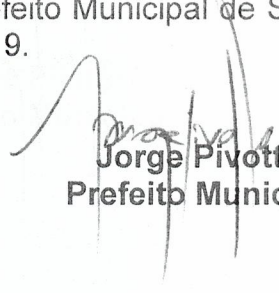
Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

1 - Pelo Superávit Financeiro do Custeio Atenção Básica - Recursos do PMAQ do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2 – Por excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.983,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), oriundos de Emenda Parlamentar – Recursos do Fundo Nacional da Saúde, Nº da Proposta 12435.025000/1180-02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 20 de Março de 2019.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 006/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R\$ 119.983,00 (Cento e Dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais) é necessária para Ampliação da Unidade Básica de Saúde com metragem de 234,10m², onde esta ampliação será na parte de trás da mesma, sendo dividida em estacionamento para ambulâncias e carros e uma sala para reuniões. Os recursos utilizados no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do Custeio Atenção Básica - Recursos do PMAQ, serão utilizados para contrapartida e o valor de R\$ 99.983,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), oriundos de Emenda Parlamentar – Recursos do Fundo Nacional da Saúde, Nº da Proposta 12435.025000/1180-02.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de Março de 2019.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal